

**ANÁLISE TÉCNICA – CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE
ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO
DE BURITI ALEGRE – GO**

O Departamento de Engenharia do município de Buriti Alegre - GO, representado pelo Engenheiro Civil Wilsom Bernardo Neto, CREA 1016216408/D-GO, vem por meio deste mostrar o resultado da análise realizada na documentação técnica apresentada pelas empresas interessadas na concessão dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no município de Buriti Alegre – GO.

▪ **CONSÓRCIO BURITI ALEGRE SANEAMENTO**

O consórcio Buriti Alegre Saneamento é composto pelas empresas MÓDULO VERDE AMBIENTAL, CNPJ 18.804.589/0001-38, SANOVA SOLUÇÕES PARA GESTÃO DE ÁGUA LTDA, CNPJ 10.823.531/0001-38 e ACCCELL SOLUÇÕES PARA ENERGIA E ÁGUA LTDA, CNPJ 60.882.719/0006-30.

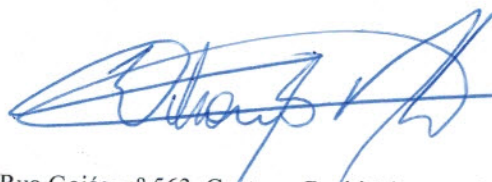
DOCUMENTAÇÕES APRESENTADAS:

- Na página 90 é apresentado uma Certidão de Acervo Técnico (CAT), do profissional GUILHERME VIOLATO GIROL, empresa Sanova Soluções para Gestão da Água Ltda, em que evidencia os serviços de manutenção das Redes de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário no município de Palhoça, sendo 3.143 unidades e 8.337 habitantes.
- Na página 92 é apresentado um Atestado de Capacidade Técnica da empresa Sanova Soluções para Gestão da Água Ltda, relacionado a CAT apresentada anteriormente, no atestado fica evidenciado os serviços de manutenção da rede e operação do sistema, desde a leitura de unidades consumidores até a detecção de vazamentos na rede.
- Na página 100 é apresentado um Atestado de Capacidade Técnica da empresa Jocenil Soares Epp, onde evidencia os serviços de operação de Estações de Tratamento de água e esgoto, desde o projeto, instalação (execução) e análises laboratoriais necessárias para o funcionamento das mesmas.
- A empresa apresentou documentação de comprove a experiência porém não foi apresentado CAT (certidão de acervo técnico), somente as ART's dos serviços e contratos.

▪ **CONCLUSÃO**

Após a análise da documentação da empresa, o Departamento de Engenharia julgou não apta para a próxima fase. Sendo que apresentou documentações comprovando experiência mínima dos itens descritos no edital porém não apresentou a CAT necessária descrita no Edital, dessa forma a empresa não cumpriu item do edital, estando não apta para próxima fase da licitação, essa assessoria técnica de engenharia, colabora com o parecer emitido pela a assessoria jurídica.

Buriti alegre – Goiás, 03 de março de 2021.



Wilsom Bernardo Neto
Engenheiro Civil
CREA 1016216408/D-GO